

LEI Nº 846/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060076.1.022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SETOR AGROPECUÁRIO
(1072) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 97.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Recursos de Emenda 24000015 da União para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.

AUXÍLIOS E CONVENIOS..... R\$ 97.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 97.500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 26 dias do mês de junho de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*

nº *846* à fl. *041*

Em ... *26* / *06* ... / *2008*

Certifico que a presente *Lei*

foi publicada no Diário Oficial do Município de Santa Tereza

em 26 de junho de 2008.

Secretário Geral

MINISTRE SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Ministério do Governo